



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 880

de 03 / 09 / 2002

Processo nº: 36.503

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 935

Autor: **IVAN PERINI**

Ementa: Concede à Sra. PIERINA ROVERI GOBBO a Ordem do Mérito Municipal.

Arquive-se.

*Almanfredi*  
Diretor  
06/09/2002



<b>Matéria: PDL nº 935</b>	<b>Comissões</b>	<b>Prazos:</b>	<b>Comissão</b>	<b>Relator</b>
À Consultoria Jurídica. <i>Wllianpeca</i> Diretora Legislativa 21 / 08 / 2002	<i>CJR</i>	projetos vetos orçamentos contas aprazados	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
<b>QUORUM: 2/3</b>				

<i>Comissões</i>	<i>Relator</i>	<i>Voto do Relator</i>
À CJR. <i>Wllianpeca</i> Diretora Legislativa 22 / 08 / 2002	Designo o Vereador: <i>Voto do</i> _____ Presidente 22 / 08 / 02	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator: 22 / 08 / 02
À _____  Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____  Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____  Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____  Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____  Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /

--



CÂMARA MUNICIPAL  
DE JUNDIAÍ

PP 1000/02

36503 H002 27/08

PROTÓCOLO

Apresentado. Encaminhe-se à CJ à a:  
CJA  
[Signature]  
Presidente  
27/08/2002

APROVADO  
[Signature]  
Presidente  
27/08/2002

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 935**  
(do Vereador Ivan Perini)

Concede à Sra. PIERINA ROVERI GOBBO a Ordem do Mérito Municipal.

Art. 1º. É concedida à Sra. PIERINA ROVERI GOBBO a Ordem do Mérito Municipal.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 21.08.2002

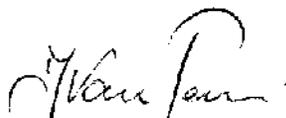
[Signature]  
IVAN PERINI



(PDL nº. 935 - fls. 2)

Justificativa

Nascida em Jundiaí, é dona de casa. Quando jovem, foi empregada doméstica. Sítante do Bairro da Varginha, dedicou-se à terra durante muitas décadas, sendo a mais antiga moradora daquele bairro: vive ali desde 1928, ou seja, há setenta e quatro anos. Está portanto entre os fundadores daquela comunidade rural. Com o marido, o saudoso Atílio Gobbo, contribuiu para a edificação da capela, junto à qual se promovem eventos festivos, e do "grupo escolar". Tem participado de atividades organizadas pela coletividade local, e ali, pelo seu gosto pela dança, era reconhecida como brilhante "pé de valsa". É toda uma vida de trabalho, dedicação e dignidade junto à família (gerou sete filhos) e à comunidade. Assim, a esta mulher exemplar, de oitenta e seis anos de idade, a Câmara dos Vereadores de Jundiaí oferece com carinho, respeito e admiração a Ordem do Mérito Municipal.

  
IVAN PERINI

## **DADOS BIOGRÁFICOS**

### ***PIERINA ROVERI GOBBO***

End. Bairro da Varginha

Telefone 4599-9219 e 4599-9159 e 4599.9219 (recado com Isabel)

Nascida aos 29 de junho de 1916 em Jundiá.

Primário incompleto.

Residente no Bairro da Varginha desde 1928.

Casada com Atilio Gobbo gerou sete filhos.

Gostava muito de dançar e juntamente com o esposo foi fundadora do Bairro Varginha.

Católica ativa, seu marido ajudou a fundar a igreja e o grupo escolar do bairro, enquanto ela cuidava da casa e dos filhos.



**CONSULTORIA JURÍDICA  
PARECER Nº 6.589**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 935**

**PROCESSO Nº 36.503**

De autoria do Vereador **IVAN PERINI**, o presente projeto de decreto legislativo concede à **Sra. PIERINA ROVERI GOBBO** a Ordem do Mérito Municipal.

A proposição encontra sua justificativa às fls. 4, e vem instruída com o documento de fls. 5.

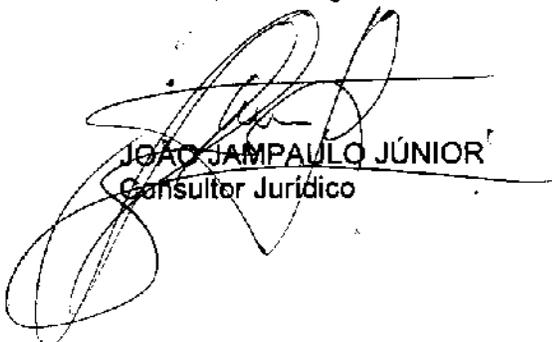
É o relatório.

**PARECER:**

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.
2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe a letra "a" do § 1º do art. 193 do R.I.
3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.
4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, R.I.).
5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (§ 2º do art. 193, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 21 de agosto de 2002.

  
**JOÃO JAMPAULO JÚNIOR**  
Consultor Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 36.503

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 935, do Vereador IVAN PERINI, que concede à Sra. PIERINA ROVERI GOBBO a Ordem do Mérito Municipal.

PARECER Nº 865

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 14, XVII - assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

O projeto em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar à Sra. Pierina Roveri Gobbo a Ordem do Mérito Municipal, afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, conforme aponta a Consultoria Jurídica da Edilidade em sua manifestação de fls. 7, que subscrevemos na íntegra.

Quanto ao mérito, o elogiável currículo inserto aos autos bem atesta as qualidades pessoais da ilustre homenageanda, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

É o parecer.

Sala das Comissões, 22.08.2002.

APROVADO  
27/08/02

JOSÉ APARECIDO MARGUSSI  
Presidente e Relator

*Durval Lopes Orlatto*  
DURVAL LOPES ORLATO

*Felisberto Negrineto*  
FELISBERTO NEGRINETO

*José Antônio Kachan*  
JOSÉ ANTÔNIO KACHAN

*Júlio César de Oliveira*  
JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA



FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

Matéria: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 935

VEREADORES	APROVA	REJEITA	AUSENTE
1. ANA VICENTINA TONELLI	/		
2. ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO	/		
3. ANTONIO GALDINO	/		
4. CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA			/
5. DURVAL LOPES ORLATO			/
6. FELISBERTO NEGRI NETO	/		
7. FRANCISCO DE ASSIS POÇO	/		
8. IVAN PERINI	/		
9. JOÃO FERNANDO CHAVES RODRIGUES	/		
10. JOÃO DA ROCHA SANTOS	/		
11. JOSÉ ANTÔNIO KACHAN	/		
12. JOSÉ APARECIDO MARCUSSI			/
13. JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS	/		
14. JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS	/		
15. JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA	/		
16. MAURO MARCIAL MENUCHI	/		
17. NEIZY MARTINS DE OLIVEIRA CARDOSO	/		
18. ORACI GOTARDO	/		
19. SÉRGIO DUTRA	/		
20. SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA			/
21. SÍLVIO ERMANI	/		
TOTAL	17		04

RESULTADO:  APROVADO

REJEITADO

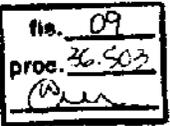
Sala das Sessões, 03/09/2002.

*[Signature]*  
Presidente



# Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
(proc. 36.503)



## DECRETO LEGISLATIVO Nº. 880, DE 03 DE SETEMBRO DE 2002

Concede à Sra. PIERINA ROVERI GOBBO a Ordem do Mérito Municipal.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 03 de setembro de 2002, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedida à Sra. PIERINA ROVERI GOBBO a Ordem do Mérito Municipal.

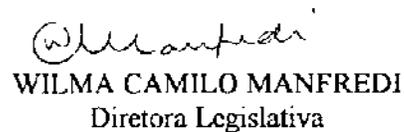
Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em três de setembro de dois mil e dois (03/09/2002).



ANA TONELLI  
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em três de setembro de dois mil e dois (03/09/2002).



WILMA CAMILO MANFREDI  
Diretora Legislativa



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ilm. JC  
proc. 36.503  
@

Of. PR 09.02.90

Em 04 de setembro de 2002.

Exma. Sra.

*PIERINA ROVERI GOBBO*

N E S T A

Com os meus cumprimentos, venho informar que esta Casa de Leis, por iniciativa do Vereador Ivan Perini, deliberou outorgar a V.Exa. merecido título honorífico municipal - *Ordem do Mérito Municipal* -, nos termos do **DECRETO LEGISLATIVO Nº. 880**, cuja cópia segue anexa.

Assim, comunico que será realizado um *encontro preliminar* - em data a ser oportunamente informada -, na sede desta Câmara Municipal (Rua Barão de Jundiaí, nº. 128 - Centro), quando serão traçados os procedimentos para a **entrega do pergaminho**, que acontecerá no dia **22 de novembro de 2002, às 20h00**, em **Sessão Solene** que terá lugar no **Teatro Polytheama** (Rua Barão de Jundiaí, nº. 160 - Centro).

Sem mais, apresento-lhe as minhas melhores saudações.

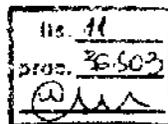


ANA TONELLI  
Presidente

/ms



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo



PUBLICAÇÃO RUFINA  
06/09/2002

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 88A**  
**DE 03 DE SETEMBRO DE 2002**

Concede à Sra. PIERINA ROVERI GOBBO a Ordem do Mérito Municipal.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 03 de setembro de 2002, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedida à Sra. PIERINA ROVERI GOBBO a Ordem do Mérito Municipal.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em três de setembro de dois mil e dois (03/09/2002).

ANA TONELLI  
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em três de setembro de dois mil e dois (03/09/2002).

WILMA CAMILO MANFREDI  
Diretora Legislativa